



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 293/2024
TIPO: RENOVAÇÃO DE PRAZO**

EXERCÍCIO: 2025



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7340c3f-7732-474b-8500-d636ac986e74



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 293/2024

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
DE Nº 293/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA
CONSTRUTORA LUMAX LTDA.**

O **município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de **Vagner Soares Souza, Sr. Vagner Soares Souza**, nomeado pelo Decreto nº 033/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 03 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a empresa **Construtora Lumax LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.138.176/0001-19, sediada na Avenida Principal, nº S/N, Quadra QI-H-Lotes 08/12, bairro DISF, CEP: 48.908.000, Juazeiro-BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Domingos Sávio Lima Nascimento**, inscrito no CPF nº 091.460.164-49, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 404/2023 e Tomada de Preços nº 022/2023, e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 293/2024**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no artigo art. 57, § 1º , inciso II, da lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação, drenagem e acessibilidade no bairro João Paulo II, no município de Juazeiro-BA.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 293/2024, por mais 6 (seis) meses, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 18 de abril de 2025 até a data de 18 de outubro de 2025.**

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93..





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 14 de abril de 2025.

Vagner Soares Souza
Secretário de Obras Estruturantes
Contratante

Domingos Sávio Lima Nascimento
Representante da empresa Construtora Lumax LTDA
Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 87134083107932297440500946384306670

Assinado por 2 pessoas: VAGNER SOARES SOUZA e DOMINGOS SAVIO LIMA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B7D1-83C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e7340c3f-7732-474b-8500-d636ac886e74

Código para verificação: B7D1-83CD-979A-4DC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER SOARES SOUZA (CPF 059.XXX.XXX-73) em 14/04/2025 15:40:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CONSTRUTORA LUMAX LTDA (CNPJ 14.138.176/0001-19) VIA PORTADOR DOMINGOS SAVIO
LIMA NASCIMENTO (CPF 091.XXX.XXX-49) em 14/04/2025 15:43:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B7D1-83CD-979A-4DC2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 293/2024

Segundo termo aditivo

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 293/2024. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Obras Estruturantes, representada pelo Sr. Vagner Soares Souza. **Contratada: Construtora Lumax LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 293/2024, decorrente da **Tomada de Preços nº 022/2023, e Processo Administrativo nº 404/2023**, para aditamento do contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação, drenagem e acessibilidade no bairro João Paulo II, no município de Juazeiro-BA. **Modalidade do aditivo:** Prazo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 06 (seis) meses, a partir da data de **18 de abril de 2025 até a data de 18 de outubro de 2025.** **Data da assinatura:** 14/04/2025.





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

Contudo, a execução da obra enfrentou diversas intercorrências que comprometeram o cumprimento do cronograma estabelecido, tais como:

1. **Paralisação para relocação de poste:** A obra precisou ser interrompida devido à necessidade de deslocamento de um poste pela concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica (COELBA), cuja localização original impedia o andamento dos serviços;
2. **Interferências na rede de esgoto:** Os poços de visita da rede pública de esgoto estavam em nível superior ao do pavimento, exigindo rebaixamento pela autarquia de saneamento municipal (SAAE) para viabilizar a continuidade da obra;
3. **Rebaixamento da rede de água:** A rede de distribuição de água precisou ser rebaixada devido a sucessivos rompimentos causados por sua baixa profundidade;
4. **Afloramento de lençol freático:** O surgimento do lençol freático dificultou o rebaixamento da rede de água, exigindo a adoção de medidas adicionais para garantir a continuidade dos serviços e a conclusão da obra.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de nova prorrogação do prazo contratual por mais seis meses, estendendo sua vigência até 18 de outubro de 2025, a fim de viabilizar a conclusão dos serviços e das benfeitorias previstas. Destaca-se, ainda, a relevância da obra em questão, que contempla a execução da drenagem e pavimentação da Rua Ebenezer. Essas melhorias proporcionarão benefícios significativos à população, como a mitigação de alagamentos, a redução da emissão de poeira e o aprimoramento da mobilidade urbana.

Atenciosamente,

VAGNER SOARES SOUZA
Secretário de Obras Estruturantes – SOEST
Matrícula nº 44222

www.juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e7340c3f-7732-474b-8500-d636ac986e74

Código para verificação: F1AF-7F16-DDAD-0AC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER SOARES SOUZA (CPF 059.XXX.XXX-73) em 26/03/2025 15:30:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F1AF-7F16-DDAD-0AC2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e7340c3f-7732-474b-8500-d636ac986e74

Código para verificação: C7EF-A4BD-14EA-CFC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FILIPE ARAÚJO CALADO (CPF 096.XXX.XXX-39) em 24/03/2025 16:12:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C7EF-A4BD-14EA-CFC0>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Ao
SETOR DE CONTRATOS/FISCALIZAÇÃO

Referência: Contrato nº 0293/2024
Vigência do Contrato de 18/10/2024 à 18/04/2025.

Contratada: Construtora Lumax Ltda.
CNPJ 14.138.176/0001-19

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E
ACESSIBILIDADE NO BAIRRO JOÃO PAULO II NO MUNICÍPIO
DE JUAZEIRO – BA

Assunto: Carta de Anuência Segundo Aditamento de Prazo Contratual

Ofício: N° 001/2025

Ilustríssimos:

Em atenção às disposições da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), a **Construtora Lumax Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.138.176/0001-19, vem, por meio deste, dar anuência a Vossa Senhoria a concessão de um aditivo de prazo para o Contrato N° 0293/2024, firmado entre esta empresa e o Município de Juazeiro.

2. Justificativa para o Aditivo de Prazo:

A presente comunicação tem o objetivo de informar que houve um atraso na execução dos serviços devido a circunstâncias alheias à vontade das partes envolvidas. Esse contratempo afetou diretamente o cronograma de execução das atividades estipuladas no contrato, bem como o prazo para a entrega do objeto.

Estamos confiantes de que, com a concessão do aditivo de prazo, será possível concluir todos os trabalhos e atender plenamente às obrigações contratuais, de maneira eficiente e dentro das novas previsões estabelecidas, assegurando a qualidade e a conformidade esperadas pela contratante.



Atenciosamente,

Max Aurelio Menezes Nascimento
Diretor Técnico
CREA RN: 0512936285

Juazeiro-BA, 24 de março de 2025.



CONSTRUTORA LUMAX LTDA
CNPJ: 14.138.176/0001-19
Max Aurélio Menezes Nascimento
Diretor Técnico
CREA/BA RNP 0512936285



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e7340c3f-7732-474b-8500-d636ac986e74

Código para verificação: 2BDA-FA23-0525-A8A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 03/04/2025 12:55:53

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2BDA-FA23-0525-A8A0>



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ Nº 169/2025

Assunto: Análise da solicitação de aditivo de prazo do Contrato n.º 293/2024, referente à execução de serviços de pavimentação, drenagem e acessibilidade no Bairro João Paulo II.

Interessado: Secretaria de Obras Estruturantes e Construtora Lumax Ltda.

Referência: Tomada de Preço nº 022/2023 – Processo Administrativo nº 404/2023.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da solicitação de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 293/2024, firmado entre o Município de Juazeiro/BA e a empresa Construtora Lumax Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia voltados à pavimentação, drenagem e acessibilidade no Bairro João Paulo II.

O contrato, inicialmente firmado em 15 de abril de 2024 com vigência de seis meses, teve sua ordem de serviço emitida apenas em 12 de junho de 2024 e passou por um 1º termo aditivo, prorrogando sua vigência até 18 de abril de 2025.

Agora, requer-se nova prorrogação por mais 06 (seis) meses, com nova data de encerramento em 18 de outubro de 2025, fundamentada em diversos fatores técnicos alheios à vontade da contratada, como:

- Necessidade de relocação de poste por parte da COELBA;
- Interferências na rede de esgoto, que exigiram rebaixamento;
- Rebaixamento da rede de água, devido à baixa profundidade e sucessivos rompimentos;
- Afloramento de lençol freático, dificultando a execução dos serviços.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A solicitação vem acompanhada de justificativa técnica, manifestação favorável da Secretaria de Obras, anuência da empresa contratada e documentos de regularidade fiscal.

É o breve relatório.

II - DAS CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

2.1 – DA NATUREZA DO CONTRATO

O contrato em questão trata-se de execução de escopo predefinido, ou seja, sua vigência está vinculada à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ainda que formalmente continue sendo regido pela Lei nº 8.666/1993 conforme cláusulas contratuais.

2.2 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O aditamento encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação contratual em razão de fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade das partes, devidamente justificado e autuado em processo administrativo.

Art. 57, § 1º, II: "Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação (...) desde que ocorra (...) fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato."

As intercorrências descritas configuram hipóteses de caso fortuito/força maior, justificando a dilação do prazo contratual.

2.3 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Não há alteração do valor originalmente pactuado, e a execução permanece dentro do exercício financeiro previsto. A compatibilidade orçamentária está assegurada pelos documentos constantes nos autos.

2.4 – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Conforme exigido pela legislação vigente (Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021), o termo aditivo deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, garantindo a devida transparência do ato.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 293/2024 por mais 06 (seis) meses, estendendo-se até 18 de outubro de 2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

A medida é juridicamente possível, atende ao interesse público, visa assegurar a continuidade da obra pública e está lastreada em justificativas técnicas e legais adequadas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Juazeiro/BA, 10 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e7340c3f-7732-474b-8500-d636ac986e74

Código para verificação: 2477-1C1F-A871-4EDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 10/04/2025 13:46:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2477-1C1F-A871-4EDC>